



**DECRETO Nº 071/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a convalidação dos atos de nomeações para os cargos comissionados de, como abaixo se indica e adota outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e a Lei nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 (Plano de Cargos, Carreira, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Caturama) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública de rever, de ofício, seus próprios atos, consoante preceitua o princípio da autotutela;

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser norteados pelos princípios da boa-fé objetiva, segurança jurídica e economicidade;

**CONSIDERANDO** que por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Pública Municipal, constou-se, no bojo dos decretos de nº 38/2025, 39/2025, 45/2025, 46/2025, 47/2025, 48/2025, 49/2025, 50/2025, 51/2025, 52/2025, 53/2025, 54/2025, 55/2025, 56-A/2025 e 58/2025, nomeações para Funções Gratificadas, ao invés de Cargos Comissionados;

**CONSIDERANDO** que, em que pese a falta de observância dos preceitos legais que regem as referidas nomeações, afastada se encontra a figura do dolo e da má-fé, elementos que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

**CONSIDERANDO** a previsão legal de convalidação dos atos administrativos que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, conforme dispõe o art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO**, por fim, a ausência de prejuízo ao erário e o apreço ao interesse público, bem como a necessidade de regularizar as nomeações eivadas pelo vício supramencionado.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convalidadas as nomeações dos seguintes servidores para seus respectivos cargos de provimento comissionado:

- I. **SULENIL BARBOSA DE SENA**, CPF nº 011.XXX.XXX-57, para atuar na função de **Coordenador Técnico Pedagógico** do Município (**DECRETO Nº 38/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**);
- II. **RAQUEL LEÃO MARTINS**, CPF nº 446.XXX.XXX-53, para atuar na função de **Coordenadora Técnico Pedagógica** do Município (**DECRETO Nº 39/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**);
- III. **WESLEY BOMFIM SANTOS**, CPF nº 984.XXX.XXX-04, para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Escola Professor Joaquim Augusto Mendonça** na sede deste Município de Caturama/Bahia (**DECRETO Nº 45/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**);
- IV. **ELIZABETH MARIA RIBEIRO**, CPF nº 012.XXX.XXX-93, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal José Carlos Marques** no Povoado de Baraúnas neste Município de Caturama/Bahia (**DECRETO Nº 46/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**);
- V. **JÉSSICA ROSA DE OLIVEIRA**, CPF nº 045.XXX.XXX-48, para exercer o cargo comissionado de **Vice-diretora da Escola Municipal José Carlos Marques** no Povoado de Baraúnas neste Município de Caturama/Bahia (**DECRETO Nº 47/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**);
- VI. **JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA**, CPF nº 015.XXX.XXX-73, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Centro Educacional Santo Antônio** no Povoado de Feira Nova neste Município de Caturama/Bahia (**DECRETO Nº 48/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**);
- VII. **JURANDI DOS SANTOS VIEIRA**, CPF nº 001.XXX.XXX-02, para exercer o cargo comissionado de **Vice-diretor do Centro Educacional Santo Antônio** no Povoado de Feira Nova neste Município de Caturama/Bahia (**DECRETO Nº 49/2025**);
- VIII. **LEIDIANE ROSA DE JESUS SANTOS**, CPF nº 004.XXX.XXX-90, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Creche Municipal Nossa Senhora**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**

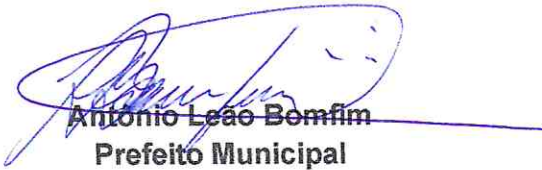


**Art. 2º.** Ficam convalidados todos os atos praticados até o momento pelos referidos nomeados em cumprimento das atribuições inerentes aos respectivos cargos de provimento em comissão.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das nomeações, nesta ocasião, convalidadas.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

  
**Antonio Leão Bomfim**  
**Prefeito Municipal**